



ISAE-ENSMA  
Téléport 2 – 1, avenue Clément Ader  
BP 40109  
86961 Futuroscope Chasseneuil Cedex  
France



Universidade Federal de Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, 2121  
Campus Santa Mônica – CP 593  
38.400-902 - Uberlândia – MG  
Brasil

## CONVÊNIO

Este Convênio fundamenta a realização de um programa franco-brasileiro de dupla diplomação em Engenharia Aeronáutica

entre

**l'ISAE-ENSMA**

**(École Nationale Supérieure de Mécanique et d'Aérotechnique)**

e

**Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**

**Faculdade de Engenharia Mecânica – FEMEC**

### Artigo 1 – Introdução

Dentro do acordo de cooperação já existente entre a UFU e o ISAE/ENSMA, os dois estabelecimentos decidem realizar um programa de dupla diplomação no domínio da Engenharia Aeronáutica.

O objetivo deste programa é incentivar a mobilidade dos estudantes de graduação entre as duas instituições, permitindo-os a possibilidade de obter os diplomas dos dois estabelecimentos parceiros. O diploma da Universidade Federal de Uberlândia é concedido sobre as bases da regulamentação dos estudos do diploma do curso de Engenharia Aeronáutica da UFU e o do ISAE-ENSMA sobre as bases da regulamentação dos estudos de diploma de Engenheiro da ENSMA. Os estudantes participantes do programa de dupla diplomação permanecerão sob a responsabilidade de seu estabelecimento de origem. Eles serão inscritos nos dois estabelecimentos. O estabelecimento receptor não deverá cobrar taxas de escolaridade.

O objetivo final desta Convenção é possibilitar ao estudante a obtenção do diploma de Engenheiro Aeronáutico da Universidade Federal de Uberlândia e do título de Engenheiro ENSMA, na condição que esse mesmo estudante permaneça pelo menos três semestres no estabelecimento parceiro e que sejam satisfeitas as modalidades descritas no artigo 2.

Este Convênio é acompanhado de diretrizes para a realização do curso objeto da dupla diplomação. Estas diretrizes são aprovadas em acordo com o estabelecimento parceiro, sendo que pela UFU, será pelo Conselho de Graduação (CONGRAD), e pelo ISAE-ENSMA, pelo Diretor.

## **Artigo 2 – Admissão ao Programa de Dupla Diplomação**

### **2.1 – Condições para admissão**

As condições de admissão ao programa de dupla diplomação são:

- Bom conhecimento da língua francesa e da língua portuguesa, respectivamente para os estudantes brasileiros e franceses;
- Para os estudantes brasileiros, haver concluído integralmente, as disciplinas do sétimo período do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica no ato da inscrição;
- Os estudantes franceses poderão participar do Programa de Duplo Diploma após validar os dois primeiros anos no ISAE/ENSMA.

### **2.2 – Candidatura**

Os processos de candidaturas ao Programa de dupla diplomação deverão ser enviados antes do dia 30 de abril de cada ano acadêmico.

O número de candidatos elegíveis a cada ano para cada uma das partes é fixado em 02 estudantes.

Os estudantes brasileiros devem enviar seus processos à Diretoria de Relações Internacionais da UFU e os estudantes franceses à Direção das Relações Internacionais do ISAE/ENSMA.

O processo de candidatura deverá incluir:

- Formulário de candidatura;
- CV (*Curriculum Vitae*);
- Uma foto de identificação;
- Uma carta de motivação;
- Histórico escolar com as notas obtidas no seu estabelecimento de origem;
- Um plano de estudos.

### **2.3 – Admissão**

Os processos de candidatura ao programa de dupla diplomação serão examinados por uma comissão de admissão composta por representantes do ISAE-ENSMA e da UFU. Esta comissão examinará as capacidades de compreensão dos candidatos na língua francesa ou na língua portuguesa, de acordo com o país de origem e pré-requisitos necessários para seguir o programa solicitado. A comissão de admissão se pronunciará sobre a admissão definitiva.

## **Artigo 3 – Organização do Programa de Dupla Diplomação**

Os estudantes brasileiros deverão cursar, para a obtenção de duplo diploma, o segundo e o terceiro anos de formação no programa de especialização do ISAE-ENSMA. Os dois anos incluem um estágio de fim de estudos durante 06 meses.

A emissão do diploma de Engenheiro ENSMA está sujeita à obtenção de uma pontuação de 785 no TOEIC, indicando o nível de inglês do estudante e um nível B2 em francês.

Os estudantes franceses deverão cursar, para a obtenção do duplo diploma em Engenharia Aeronáutica, os quatro últimos semestres de estudo na UFU, sendo um semestre de estágio de fim de estudo, sob a orientação da UFU e do ISAE-ENSMA.

Os estudantes brasileiros deverão, para concluir o Duplo Diploma, realizar um semestre suplementar de curso na UFU após os dois anos no ISAE-ENSMA.

### **3.1 – Plano de Estudos**

O desenvolvimento dos estudos é estabelecido em um plano detalhado conforme as diretrizes para a realização do programa de dupla diplomação.

### **3.2 – Validação dos cursos**

Na medida que os estudos efetuados forem equivalentes ou complementares globalmente tanto sobre o plano do conteúdo e em termos da carga horária e/ou créditos, eles serão mutuamente reconhecidos. As equivalências e correspondências deverão ser estabelecidas com base nas diretrizes para a realização do programa de dupla diplomação.

### **3.3 – Títulos e Diplomas**

O estudante, após o término da mobilidade e obtendo aprovação final do programa de dupla diplomação, receberá pela Universidade Federal de Uberlândia o título acadêmico de Engenheiro Aeronáutica e pelo ISAE-ENSMA o título acadêmico de *Ingénieur ENSMA*.

### **3.4 – Derrogação, exclusão dos cursos**

Se o estudante não for aprovado nos exames previstos, um júri franco-brasileiro, composto pelos responsáveis do programa nas duas instituições parceiras, examinará o processo indicando a possibilidade de acordar um semestre suplementar para recuperação ou a exclusão do curso. No caso de exclusão, o estabelecimento receptor fornecerá uma declaração sobre os estudos realizados e aprovados que serão reconhecidos pelo estabelecimento de origem, conforme as diretrizes para a realização do curso levando ao Duplo Diploma. O estudante será reintegrado ao seu estabelecimento de origem, onde deverá retornar seus estudos.

## **Artigo 4 – Financiamento e Alojamento**

Cada instituição parceira facilitará a procura de financiamento dos estudantes durante o período de permanência no estabelecimento receptor. Nenhuma das Instituições parceiras será obrigada a financiar a estadia dos estudantes participantes do intercâmbio.

## **Artigo 5 : Seguro Saúde**

Todo estudante deverá apresentar no ato de sua inscrição, na Instituição receptora, cópia de um seguro saúde que cubra as despesas médicas, responsabilidade civil, riscos de acidentes de trabalho e repatriamento. O contrato do seguro poderá ser adquirido quando da chegada na França.

## **Artigo 6 – Duração do Convênio**

Este Convênio é válido por um período de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura. Ele poderá ser alterado de comum acordo e segundo os interesses mútuos dos contratantes.

## Artigo 7 – Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, ou pelo conveniente interessado, nos casos de não cumprimento de qualquer um de seus artigos ou condições. O outro conveniente deverá ser notificado, por escrito, com pelo menos seis meses de antecedência. A denúncia do Convênio não poderá, em nenhuma circunstância, prejudicar os estudantes em estudos, estágios e pesquisas em andamento, os quais deverão ter a sua conclusão assegurada.

## Artigo 8 – Das Controvérsias

Para dirimir dúvidas e controvérsias que possam surgir na execução e interpretação do presente acordo, as instituições envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as instituições buscarão uma instituição internacional, competente no assunto e com representação no Brasil e na França, para mediação e resolução do problema.

## Artigo 9 – Da publicação

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste acordo e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

## Artigo Final

Os acordos que já existem entre o ISAE-ENSMA e a UFU não são afetados pela presente Convenção.

O texto deste Convênio é estabelecido em duas versões em francês e em português, ambas com o mesmo valor jurídico.

O presente acordo entra em vigor após assinatura das autoridades dos dois estabelecimentos.

ISAE-ENSMA

Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Majdi KHOUDEIR  
Diretor do I'ISAE-ENSMA

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior  
Reitor da UFU

Mme Aurélie Cotillon  
Responsável pelas Relações Internacionais  
ISAE-ENSMA  
Chasseneuil, 15/06/2023

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho  
Diretor de Relações Internacionais e  
Interinstitucionais da UFU  
Uberlândia, 12/07/2023.

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Waldenor Barros Moraes Filho  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Portaria R nº 072/2017

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Carlos Henrique Martins da Silva  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

